DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 73/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/20127/2016
PROTOCOLO	: 1739545
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
JURISDICIONADO	: ALESSANDRO JACOBSON NOGUEIRA
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 02/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO. ENCERRAMENTO. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento do Acórdão AC02- 244/2019 (peça n. 24, fls. 467-467), por meio do qual restou confirmada a regularidade do processo licitatório – Pregão Eletrônico n. 18/2016, celebrada entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - Sanesul e as empresas: Milton Carvalho de Oliveira Junior EPP; Hidrossolo Serviços Ambientais e Poços Artesianos Ltda EPP e Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda EPP.

A *Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias* por meio do Despacho n. DSP – DFLCP – 27949/2022 (f. 472), verificou que essa fase já foi julgada, e que as contratações advindas desse procedimento, serão analisadas em processos distintos do processo relativo à matéria compreendido no âmbito da primeira fase. Desta forma, sugeriu o arquivamento do processo.

Diante do exposto, considerando o trânsito em julgado do Acórdão e o exaurimento da atividade de controle externo, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com fulcro no art. 186, V, "c", da Resolução TC/MS 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2023.

(Assinado por Certificação Digital)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

esd